



## **PORTARIA Nº 175, de 17 de Novembro de 2017**

Determina o afastamento de servidor público.

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90, e considerando a decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 005/2017,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor RICARDO MENDES LINHARES, matrícula 00220, lotado como cozeiro no exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, conforme decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2017.

Art 2º - Determinar que o servidor ora afastado permaneça à disposição da Comissão Disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período de afastamento.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal